



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Recebido, Autenticado
Incluído em pauta.

19 MAI 2020



PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

19 MAI 2020

Protocolo: 653/20

Processo: 653/20

PROJETO DE LEI

Nº

653/20

AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ

Institui no calendário oficial do Estado de Rondônia, a “Semana Estadual de Conscientização sobre a Fibromialgia”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica instituída no Estado de Rondônia a “Semana de Conscientização sobre a Fibromialgia”, que será realizada anualmente, na semana do dia 12 maio, fazendo menção ao Dia Mundial da Fibromialgia.

Art. 2º Os objetivos da “Semana Estadual de Conscientização sobre a Fibromialgia” são:

I - incentivar a promoção de políticas públicas de proteção às pessoas acometidas pela doença;

II - estimular a capacitação dos servidores públicos estaduais da área da saúde para o acolhimento, diagnósticos e tratamento de doenças emocionais que podem surgir decorrentes da Fibromialgia;

III - fomentar a troca de experiências e informações sobre o assunto entre profissionais, pacientes e sociedade geral; e

IV - abrir espaço para profissionais ligados à área da saúde com a finalidade de apresentarem novos estudos e pesquisas sobre a fibromialgia.

Art. 3º As atividades da “Semana de Conscientização sobre a Fibromialgia” a fim da concretização dos objetivos elencados no artigo anterior, serão definidas pelo órgão competente do Poder Executivo.

Dalmir F. Gomes Jr.
Assessoria Mesa Diretora

12/05/20
08:53



PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº

AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios não onerosos com instituições públicas e particulares, com a finalidade de elaborar campanhas publicitárias de divulgação, esclarecimentos e difusão sobre a conscientização sobre a fibromialgia, bem como a utilização de iluminação e decorações em monumentos e logradouros públicos durante a realização da campanha.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Plenário das Deliberações, 4 de maio de 2020.


Cirone Deiró
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O dia 12 de maio é celebrado mundialmente como “dia da fibromialgia”, que é uma doença caracterizada por “dores no corpo”, fadiga e alterações no sono. Não se sabe sua causa, mas acredita-se que pela diminuição da concentração de um hormônio do sistema nervoso, a serotonina, faz com que o cérebro dos pacientes com esta doença perca a capacidade de regular a dor.

Trata-se de uma doença silenciosa, relativamente nova, de difícil diagnóstico que provoca dores alucinantes em todo o corpo. A fibromialgia (CID 10 M79. 7) é uma síndrome comum, na qual a pessoa tem como principal sintoma dores no corpo todo durante longos períodos, com sensibilidade nas articulações, nos músculos, tendões e em outros tecidos moles. Junto com a dor, a Fibromialgia também causa fadiga, distúrbios do sono, dor de cabeça, depressão e ansiedade.

Estima-se que cerca de 2,5% da população mundial sofram com o problema, tendo maior incidência em mulheres entre 30 e 50 anos. No Brasil, estudos preliminares no estado de São Paulo apontam que cerca de 7,5 a 10% de prevalência entre as mulheres. Há estimativa de que 5% das



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº

AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ

consultas em ambulatório de clínica médica e 30% de serviço em reumatologia sejam devido a fibromialgia.

O tratamento de fibromialgia é mais eficaz quando são unidos medicamentos e cuidados não medicamentosos. O foco é evitar a incapacidade física, minimizar os sintomas e melhorar a saúde de modo geral. Como a causa é desconhecida, o tratamento é principalmente sintomático. Os objetivos do tratamento são o controle da dor e a melhora da qualidade de vida.

A depressão está presente em 50% dos pacientes com fibromialgia. Por muito tempo pensou-se que a fibromialgia era uma “depressão mascarada”. Hoje, sabe-se que a dor da fibromialgia é real e não se deve pensar que o paciente está “somatizando”, isto é, manifestando um problema psicológico através da dor. Por outro lado, não se pode deixar a depressão de lado ao avaliar um paciente com fibromialgia. A depressão, por si só, piora o sono, aumenta a fadiga, diminui a disposição para o exercício, aumenta a sensibilidade do corpo e interfere diretamente na qualidade de vida e diminui o rendimento no trabalho, por vezes, sendo necessário até o afastamento.

Essa proposta de Lei visa criar uma semana na qual possamos divulgar a existência dessa doença, em especial os sinais e sintomas – que podem possibilitar o diagnóstico precoce - e tratamento, além de conscientizar a população sobre o tema e também promover discussões entre os profissionais que atuam diretamente com as pessoas acometidas e a promoção de políticas públicas a fim de que as pessoas assoladas pela fibromialgia tenham condições de acesso ao conhecimento necessário, trazendo assim, melhora efetiva na qualidade de vida.

Por tais razões, trago à apreciação dos Nobres Pares a presente proposição, pedindo o indispensável apoio para que seja aprovada.


Cirone Deiró
Deputado Estadual